

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 200 - Português e Estudos Sociais/História

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE EXCLUSÃO DA MOBILIDADE INTERNA
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 200 - Português e Estudos Sociais/História

Número de utilizador	Nome do/a candidato/a	Código(s) de motivo(s) de Exclusão
1904582915	BÁRBARA FILIPA DA SILVA COUCEIRO	A01 A02 A03 A04 A05
2029324485	EDUARDA MARIA DE ARAÚJO ANDRADE	A04

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código(s) de motivo(s) de exclusão.

Código	Questão/Campo	Motivo de exclusão
A01		Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do/a docente, de acordo com o estipulado no ponto 23.4 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.
A02		Por não ter dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 23.5 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.
A03		Por não comprovar o lugar de provimento, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 23.6 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.
A04		Por se encontrar declarado/a incapacitado/a para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 24.1 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.
A05		Por se encontrar abrangido/a por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 24.2 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.
M1		Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 24 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
M2		Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 24 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
M3		Por não comprovar possuir a formação certificada no domínio do ensino de Inglês no 1.º ciclo do ensino básico, conforme o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, conjugado com o estipulado na Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro.
M4		Por não ter apresentado a(s) declaração(ões) de concordância da(s) entidade(s) diocesana(s) selecionada(s), ficando sem preferências válidas a concurso, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, conjugado com o ponto 26.1 - G do capítulo II, Parte IV do Aviso n.º 3597-K/2016, de 16/03.